

# **CÓDIGO DE CONDUTA**



*REV. 0 - 2023*

# APRESENTAÇÃO

---

A Herculano é uma transportadora de cargas que teve início no ano de 1948 por seu pioneiro, José Herculano da Cruz, na região da Zona da Mata, em Minas Gerais.

Atualmente, conta com uma estrutura totalmente montada em uma área de aproximadamente 40.000 m<sup>2</sup>, localizada estrategicamente na cidade de Juiz de Fora, a 180 km do Rio de Janeiro, 280 km de Belo Horizonte e 500 km de São Paulo.

Em nossa sede centralizadora possuímos serviços completos de manutenção, lanternagem, pintura, recauchutagem de pneus e caldeira para vaporização de tanques. Contamos com nossas filiais situadas em Três Rios (RJ), São Paulo (SP), Camaçari (BA) e nossos pontos de apoio em Nova Lima (MG), Rio de Janeiro (RJ), Araxá (MG) e Serra (ES).

Contamos com uma frota de veículos próprios que são constantemente averiguados e submetidos à manutenção para a garantia da segurança e da qualidade no transporte de cargas perigosas e cargas em geral.

Este Código busca abordar temas que refletem o crescimento e o posicionamento da empresa como uma referência no setor de transporte no País.

O Código é de aplicação obrigatória entre todos os membros da empresa, além de servir como referência, no que couber, para terceiros, clientes e fornecedores de bens e serviços contratados pela empresa.

Contamos que todos leiam, compreendam e façam cumprir este guia como uma valorosa referência no dia a dia. Segue anexo, na última página deste documento, o termo de responsabilidade, que deve ser assinado por todos como um compromisso de aceitação às diretrizes de compliance da Herculano.

## **DIRETORIA**

# SUMÁRIO

---

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES INTERNAS .....	4
DIREITOS HUMANOS .....	5
INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS, PRIVILEGIADAS, CONFIDENCIAIS E PESSOAIS .....	6
USO DE SISTEMAS E RECURSOS DE INFORMÁTICA .....	7
VESTUÁRIO .....	7
TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO .....	7
CONDUTA FORA DA EMPRESA E RESPEITO ENTRE AS PESSOAS .....	8
PARTICIPAÇÃO POLÍTICA .....	9
PATRIMÔNIO .....	9
PORTE DE ARMAS .....	9
USO DE ÁLCOOL E DROGAS .....	9
ASSÉDIO, PRECONCEITO E ABUSO DO PODER .....	10
PRÁTICAS CONTRA O SUBORNO E CORRUPÇÃO .....	10
RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS .....	11
RELACIONAMENTO COM CLIENTES .....	11
IMAGEM E USO DA MARCA DA EMPRESA .....	12
CONTRATOS FIRMADOS COM EMPRESA PRIVADA, EMPRESA PÚBLICA E DE ECONOMIA MISTA .....	12
RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL .....	13
MEDIDAS DISCIPLINARES .....	14
TERMO DE RESPONSABILIDADE .....	15

# PRINCÍPIOS E DIRETRIZES INTERNAS

---

A Herculano entende que a construção de um ambiente de trabalho ético, digno e de oportunidades para o desenvolvimento profissional e pessoal é de responsabilidade de todos os seus membros. A base dos princípios e diretrizes internas da Herculano são traduzidos nos *5Hs*:

**Honestidade:** agir com transparência nas relações interpessoais.

**Harmonia:** promover relacionamentos saudáveis tanto internos quanto externos.

**Habilidade:** desempenhar funções com eficiência e qualidade.

**Habitual:** fazer parte do dia a dia dos nossos clientes.

**História:** busca contínua pela modernidade, sem desvalorizar a tradição.

Neste sentido, são deveres de todos os membros da Herculano:

Zelar pela reputação da empresa e desempenhar com presteza, diligência e honestidade os trabalhos que lhes forem atribuídos;

Tratar com civilidade seus colegas de trabalho e o público em geral, evitando atos de constrangimento a colegas e prezando por um ambiente de cordialidade;

Manter o espírito de cooperação e crítica construtiva com os colegas de trabalho, sabendo valorizar opiniões divergentes;

Respeitar todas as normas e diretrizes vigentes no âmbito da empresa;

Cumprir, de maneira fiel, os preceitos legais que regem a empresa e sua relação com clientes e fornecedores, buscando preservar a transparência no relacionamento, de modo a facilitar a fiscalização e controle exercidos pelos órgãos competentes.

Eventuais dúvidas sobre o entendimento e a aplicação deste Código podem ser endereçadas ao seu superior imediato.

Os tópicos a seguir detalham diretrizes de conduta para situações específicas.

## DIREITOS HUMANOS

É dever da Herculano respeitar, proteger, conscientizar e promover os direitos humanos em todas as suas atividades em conformidade com os princípios da Carta Internacional de Direitos Humanos da ONU.

O maior capital da Herculano são as pessoas e por isso todos são tratados de maneira justa e honesta. Por isso, a Herculano está comprometida no cumprimento da legislação trabalhista e normas coletivas aplicáveis a aos seus empregados e prestadores de serviços.

São reconhecidos os direitos dos colaboradores à liberdade de associação e negociação coletiva juntamente aos sindicatos, dentro dos limites da legislação local. A Herculano cobra de seus prestadores de serviços o respeito à liberdade de associação e negociação coletiva dos seus colaboradores.

A Herculano adota o compromisso de proporcionar um local de trabalho seguro e saudável em todas as suas instalações por meio da adoção de procedimentos e normativas em matéria de segurança e saúde do trabalho, de promover mecanismos

para conciliar a vida pessoal e profissional e o direito ao descanso. Além disso, promove a difusão e o reforço de uma cultura de segurança, desenvolvendo conscientização sobre o risco, fomentando o comportamento responsável por parte de seus trabalhadores. É de responsabilidade de todos o apontamento de eventuais desvios a fim de garantir um ambiente de trabalho digno e seguro.

A equidade no ambiente de trabalho é uma das prioridades da Herculano, que busca sempre atuar de maneira inclusiva, por meio da abertura de oportunidades para todos, sem qualquer tipo de discriminação. Todos os colaboradores são tratados com respeito e dignidade, dessa forma, não haverá nenhum tipo de discriminação no emprego, incluindo contratação, compensação, promoção, disciplina, desligamento ou aposentadoria.

Todos os colaboradores da Herculano recebem uma remuneração justa, sem qualquer discriminação ou privilégios e em equilíbrio com as práticas do mercado, os quais são pagos integralmente, regularmente e dentro do prazo acordado.

## INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS, PRIVILEGIADAS, CONFIDENCIAIS E PESSOAIS

O colaborador da Herculano que tiver acesso a informações estratégicas, privilegiadas ou confidenciais sobre a empresa, clientes ou partes relacionadas, além de dados pessoais de seus respectivos colaboradores, tem o dever de preservar e zelar pela segurança destas informações, impedindo acesso a elas a quem quer que seja, principalmente no manuseio de documentos físicos e digitais (de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 13.709/2018).

*Informações estratégicas ou confidenciais são aquelas não conhecidas pelo público externo e cuja divulgação pode afetar as operações ou a imagem da Herculano.*

Não será admitida a utilização de meios ilícitos no relacionamento com terceiros, tampouco o uso de práticas inidôneas na obtenção de informações de mercado e de concorrentes.

*Dados pessoais são quaisquer informações relacionadas à uma pessoa física, seja ela identificada (ex.: nome completo, RG, CPF) ou identificável (ex.: geolocalização, IP, hábitos de consumo).*

Manter sigilo é dever dos colaboradores da Herculano. Quaisquer informações da empresa e de seus clientes, tais como: materiais, processos, marcas, segredos de negócio, segredos na prestação de serviços, dados sobre estratégia, dados pessoais dos colaboradores, sejam eles de interesse da Herculano ou de terceiros, não podem ser divulgadas, reveladas, reproduzidas ou fornecidas a terceiros sem prévia autorização por escrito da empresa. Também é vedada a utilização destas informações confidenciais em proveito próprio ou de terceiros.

Espera-se que os colaboradores da Herculano mantenham sigilo de informações confidenciais inclusive depois de encerrado o seu vínculo com a empresa.

## USO DE SISTEMAS E RECURSOS DE INFORMÁTICA

Os sistemas e os recursos de informática estão à disposição de todos os colaboradores da Herculano para contribuir com a realização de suas atividades.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos da Herculano são de propriedade da mesma e constituem bens comerciais e legais. Dessa forma, em caso de mudança ou desligamento de um colaborador da empresa, as informações mantidas deverão ser encaminhadas ao seu superior hierárquico (ou à Diretoria, a depender do caso) para guarda, descarte ou ainda transferido a outro responsável indicado pela direção da Herculano.

As senhas de acesso aos sistemas da Herculano são de uso pessoal e intransferível, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Quaisquer tipos de software e programas não devem ser copiados ou instalados nos computadores da empresa sem a prévia comunicação e autorização do setor de Tecnologia de Informação (TI).

## VESTUÁRIO

A forma como o profissional se apresenta perante seus pares, usuários e a comunidade tem impacto direto não somente na sua própria imagem e segurança, mas também na imagem da Herculano.

Em vista disso, todos os colaboradores devem se atentar às normas de vestimenta e de uso do uniforme disponibilizadas no *Manual de Integração*.

## TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO

A Herculano não emprega, tanto em seus quadros quanto nos quadros de terceiros por ela contratados, mão de obra infantil, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

De forma alguma será admitido trabalho forçado, compulsório ou análogo à escravidão e situações que potencialmente envolvam coerção, castigos sob qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes e punição pelo exercício de qualquer direito fundamental.



## CONDUTA FORA DA EMPRESA E RESPEITO ENTRE AS PESSOAS

Seja em ambiente interno ou externo, como, por exemplo, na participação em treinamentos ou eventos, visitas a clientes ou fornecedores ou em outras situações que permitam a identificação da empresa, a conduta dos colaboradores da Herculano deve ser compatível com os valores e princípios definidos neste Código de Conduta, contribuindo, assim, para a construção de uma boa imagem corporativa.

Incentivar e promover, em todos os níveis profissionais, inclusive com terceiros, relações baseadas no respeito, na dignidade, na equidade, na colaboração mútua e na cordialidade, são deveres dos membros da Herculano.

A Herculano não admite qualquer forma de assédio, nem situações que configurem desrespeito, intimidação, ameaça ou rispidez no trato e no relacionamento entre seus membros, em todos os níveis.





## PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

É vedado aos colaboradores da Herculano realizar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para partidos políticos em nome da empresa. Eventuais práticas efetuadas neste contexto resultarão em medida disciplinar e poderão levar a penalidades civis e criminais contra os envolvidos. Recursos, espaços e imagem da Herculano não devem ser usados para atender a interesses de partidos políticos.

## PATRIMÔNIO

Os bens físicos, tais como equipamentos, móveis, veículos e demais instalações da Herculano, destinam-se exclusivamente às atividades da empresa e não devem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas e justificáveis aprovadas pela Diretoria.

É responsabilidade de todos os colaboradores da Herculano zelar pelo bom uso dos bens físicos da empresa e pela conservação de patrimônio que venha a ser colocado sob sua guarda ou à sua disposição.

## PORTE DE ARMAS

É expressamente proibido o porte de armas nas dependências da empresa e nos equipamentos (caminhões e outros), independente da atividade profissional exercida, salvo autoridades policiais.

## USO DE ÁLCOOL E DROGAS

É inadmissível que qualquer colaborador faça uso de bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância entorpecente que comprometa o rendimento, sua segurança, a segurança do veículo/carga e a segurança de terceiros. O uso de bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância entorpecente durante a jornada de trabalho é uma falta gravíssima e a empresa tomará medidas disciplinares previstas em lei.

Este tipo de conduta constitui um perigo potencial para o bem-estar de todos, expondo a empresa a riscos de propriedade, perda, dano ou prejuízo a outras pessoas, além da degradação contínua do ser humano.

## ASSÉDIO, PRECONCEITO E ABUSO DE PODER

A Herculano valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Seus colaboradores devem tratar a todos com respeito e cordialidade.

Sendo assim, não é admitido qualquer tipo de assédio, seja sexual, econômico, moral, racial, religioso, étnico, gênero ou de outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, preconceito, discriminação, intimidação ou ameaça no relacionamento entre seus membros, independentemente de sua função e nível hierárquico.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e de se adequar às expectativas do cargo.

O colaborador da Herculano que se considerar assediado ou em situação de desrespeito, intimidado ou ameaçado deve utilizar o Canal de Denúncias, presente no site da Herculano, ou o e-mail: [lgpd\\_dpo@transherculano.com.br](mailto:lgpd_dpo@transherculano.com.br) para relatar o fato ocorrido.

## PRÁTICAS CONTRA O SUBORNO E CORRUPÇÃO

É proibido aos colaboradores da Herculano ou a qualquer pessoa agindo em nome da empresa ter ou manter práticas corruptas ou ilegais, incluindo o suborno aos funcionários de órgãos públicos ou empresas privadas, recebimento de comissões ilegais, abatimentos e/ou favores pessoais valendo-se de seus cargos e funções na Herculano. É proibida toda a prática de corrupção, em todas as suas formas, através de atos, omissões, criação e manutenção de favorecimento.

Os colaboradores não poderão auferir nem conceder nenhuma forma de reciprocidade, ganhos ou vantagens pessoais junto aos clientes ou junto às instituições financeiras ou, em geral, valendo-se de seu relacionamento profissional.

Eventuais práticas efetuadas neste contexto resultarão em medida disciplinar e poderão levar a penalidades civis e criminais, tanto para a Herculano como para o(s) indivíduo(s) envolvido(s).

# RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

---

## FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

Todos os fornecedores, subcontratados ou qualquer terceiro contratado deverão ter conhecimento deste Código de Conduta, comprometendo-se com sua observância nas atividades desenvolvidas no âmbito de suas relações com a Herculano. Busca-se, ainda, que o fornecedor, subcontratado ou terceiro adote comportamento exemplar e alinhado com este Código e com a legislação vigente.

É vedado aos membros da Herculano adotar qualquer prática que prejudique a imagem de terceiros. Além disso, é desautorizado celebrar ou manter contrato que infrinja a lei e, de qualquer maneira, possa colocar em risco a empresa. A assunção de riscos desnecessários aliados à prestação de serviços deve ser evitada.

## CLIENTES

É compromisso da Herculano oferecer operações logísticas de uma forma segura, eficiente e de excelência.

Nesse sentido, os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e todos os compromissos assumidos com eles devem ser rigorosamente cumpridos.

Na interação com os clientes, os colaboradores da Herculano devem observar:

Os dispositivos legais vigentes;  
Os valores da Herculano e os princípios éticos preponderantes na sociedade. É terminantemente proibido fazer pagamentos ilícitos ou impróprios, de qualquer natureza, com o intuito de facilitar a realização de negócios junto a clientes;  
Manter o sigilo de informações confidenciais.

## **IMAGEM E USO DA MARCA DA EMPRESA**

A Herculano entende que sua imagem e sua marca são ativos importantes e estratégicos. É vedado aos colaboradores da empresa o uso da marca Herculano em ações estranhas àquelas previstas nos regulamentos internos sem autorização prévia da Diretoria.

Nas redes sociais, tanto fornecedores quanto empregados, devem levar em consideração os valores da Herculano ao mencionar a empresa ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros.

## **CONTRATOS FIRMADOS COM EMPRESA PRIVADA, EMPRESA PÚBLICA E DE ECONOMIA MISTA**

O setor Comercial, assim como a alta direção, ficam impedidos de fazerem acordos financeiros irregulares com clientes e/ou fornecedores, tais como super ou subfaturamento.

Os contratos nos quais a Herculano toma parte devem ser escritos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias.

Situações que configurem ou possam configurar conflito de interesses entre a Herculano e seus colaboradores ou terceiros, como, por exemplo, relações de parentesco, devem ser reportadas de imediato para que as devidas medidas sejam tomadas a fim de mitigar riscos.

A Herculano proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a empregados públicos para a agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

O relacionamento da empresa com autoridades, políticos e agentes públicos deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas. Qualquer forma de pressão ou solicitação de agentes públicos, que não corresponda a essa definição, deve ser refutada e imediatamente comunicada à Direção da empresa.

# RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

---

A Herculano está comprometida com o desenvolvimento econômico e socioambiental da comunidade onde atua. Este compromisso se reflete através de seus projetos sociais e ambientais, como:

**Na mão certa:** Programa que visa conscientizar a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras.

**Olho vivo na estrada:** Programa que tem como objetivo a redução no número de acidentes nas estradas com produtos químicos.

**Programa DESPOLUIR da FETCEMG (Federação de Empresas de Transportes de cargas do Estado de Minas Gerais):** Programa que consiste na medição das emissões de gases de efeito estufa da frota em periodicidade regular e concede o prêmio *MELHOR AR*.

A saúde, a integridade física de seus colaboradores e a proteção do meio ambiente são prioridades para a Herculano, e deverão ser compatibilizadas economicamente.

Os colaboradores da Herculano devem familiarizar-se com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde e segurança no trabalho, cumprindo-as rigorosamente.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. Caso algum indício seja identificado, o fato deve ser informado ao setor de Recursos Humanos e à Comissão da CIPA.

As empresas prestadoras de serviço contratadas pela Herculano devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos pela legislação vigente.

# MEDIDAS DISCIPLINARES

---

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para uma empresa de sucesso. Cabe à liderança garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da organização.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da organização, sendo um exemplo a ser seguido.

Descumprimentos de normas e regras da empresa não podem ser tolerados e são passíveis de punição.

São punições possíveis:

Advertência verbal

Advertência por escrito

Suspensão

Demissão sem justa causa

Demissão por justa causa

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito.

Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes. Quando um colaborador julgar que há uma disfunção em determinada norma, ele deverá recorrer ao seu superior imediato e solicitar uma revisão dessa norma. A mesma será reavaliada pelo departamento competente e poderá ser revisada.

Caso algum colaborador saiba ou suspeite que há uma violação da legislação, deste Código ou de alguma política ou norma da Herculano, deve reportar ao seu superior imediato, ou, de forma anônima, através do site da Herculano na aba de Denúncias a fim de garantir a conformidade com os princípios descritos neste Código.

A Herculano proíbe a retaliação contra qualquer um que comunique uma violação ou suspeita de violação de boa-fé.

Qualquer um que seja descoberto retaliando uma pessoa que tenha comunicado uma violação de boa-fé estará sujeito às medidas disciplinares mencionadas anteriormente.